



Retificação da Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 94, 28 de março de 2014)

1. Na página 306, artigo 55.º, n.º 1, primeiro parágrafo:

onde se lê: «1. Os Estados-Membros podem prever a possibilidade de as entidades adjudicantes adquirirem obras, bens e/ou serviços de uma central de compras que oferece a atividade de compras centralizadas referida no artigo 2.º, ponto 10), alínea a).».

leia-se: «1. Os Estados-Membros podem prever a possibilidade de as entidades adjudicantes adquirirem bens e/ou serviços de uma central de compras que oferece a atividade de compras centralizadas referida no artigo 2.º, ponto 10, alínea a).».

2. Na página 348, anexo XI, parte A, ponto 11, alínea a):

onde se lê: «Data-limite de receção das propostas ou das propostas indicativas caso se trate da implementação de um sistema de aquisição dinâmico;».

leia-se: «Data-limite de receção das propostas caso se trate da implementação de um sistema de aquisição dinâmico;».